PROCESSO LICITATÓRIO CRESS/16ª REGIÃO

CONVITE CRESS 16ª REGIÃO/AL Nº 03/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES A (HABILITAÇÃO)

Às quatorze horas, do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, situada na Rua Sete de Setembro, número 184, Centro, Maceió, Estado de Alagoas, presente a Comissão Permanente de Licitação deste Conselho, instituída pela Portaria CRESS/AL 010/2022, através de seus integrantes: José Augusto de Melo Filho, Emerson da Silva Santos e Luciana Martins Gomes Rego, foi realizada sessão pública para abertura e julgamento do "Envelopes A – Habilitação" referente ao Convite nº 003/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e serviços externos para o Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/AL. Foi dado publicidade ao processo através do site institucional do CRESS/AL http://www.cress16.org.br e Portal de Transparência do Conselho: http://www.cress16.org.br/licitacoes-e-contratos, Até o prazo previsto no item três ponto três do Edital Convite CRESS 16ª Região/Alagoas 03/2022 foram recebidos três Envelopes A contendo documentos para habilitação e três Envelopes B relativo a propostas de preços entregues pelas empresas: Servir-Te Terceirização de Serviços, representada pela Senhora Andréa Karla Silva de Holanda, inscrita no CPF nº 870.381.964-72, empresa PS Serviços de Limpeza LTDA-ME, representada pelo Senhor Paulo da Silva Santos Júnior, inscrito no CPF nº 074.999.934-93 e a empresa Super Max Soluções em Limpeza LTDA, que não enviou representante. Em conformidade com o item 3.5.1.3 (três ponto cinco ponto um ponto três) caso haja a intenção de recorrer da decisão de habilitação ou inabilitação, o prazo para recurso terá início no dia 09 (nove) de dezembro de 2022, no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), devendo ser interposto até o dia 12 (doze) de dezembro de 2022, no horário de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), na nova Sede do CRESS/AL, situada na Avenida Gustavo Paiva, nª 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.038-900. Ficam todos os licitantes cientes de que havendo a interposição de recursos da habilitação, estes serão julgados no dia 16 (dezesseis) de dezembro, às 14h (quatorze horas), quando, após decididos os recursos, serão abertos os Envelopes B, às 15h (quinze horas), sendo julgadas as propostas de preços, nos termos previstos no item 3.5.2.2, da Carta Convite CRESS/AL Nº 003/2022. Não havendo a interposição de recursos, os Envelopes B, contendo as propostas de preços serão abertos no dia 13 (treze) de dezembro de 2022, às 14h (quatorze horas), sendo julgadas as propostas de preços, conforme prevê o item 3.5.2.1, da Carta Convite CRESS/AL Nº 003/2022. Desde já, ficam todos os licitantes cientes de que todos os demais atos referentes ao presente processo **Convite CRESS/AL Nº 003/2022** serão realizados na nova Sede do CRESS/AL, situada na Avenida Gustavo Paiva, nª 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-532 . A Comissão constatando as inviolabilidades dos Envelopes "A", passou à abertura dos mesmos, sendo rubricadas todas as páginas

pelos/a integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima citada e pelos representantes das licitantes presentes. Após análise das documentações apresentadas, foi dada a palavra aos representantes presentes, o representante da empresa PS Serviços de Limpeza LTDA-ME, Senhor Paulo da Silva Santos Júnior manifestou interesse que constasse em ata o seguinte: A empresa Super Max Soluções em Limpeza LTDA, deixou de cumprir o item 6.1 Documentação relativa a Habilitação Jurídica não foi encaminhada, 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), não foi apresentado, 6.3 Documentação relativa a Capacidade Técnica não foi apresentada e 6.4.1- Certidão negativa de falência e /ou recuperação fiscal não foi apresentada. O Senhor Paulo da Silva Santos Júnior ainda solicitou que constasse em ata que a empresa Servir-Te Terceirização de Serviços LTDA apresentou a proposta de preços dentro do envelope dos Documentos de Habilitação. A CPL informou que as arguições formuladas pela empresa PS Serviços de Limpeza LTDA-ME serão analisadas conforme consta no Edital. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e eu, José Augusto de Melo Filho Presidente da Comissão lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO FILHO

Presidente CPL

EMERSON DA SILVA SANTOS

Membro CPL

LUCIANA MARTINS GOMES REGO
Membro da CPL

ANDRÉA KARLA SILVA DE HOLANDA
Servir-Te Terceirização de Serviços

PAULO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
PS Serviços de Limpeza LTDA-ME